

**BALANÇOS PATRIMONIAIS**

Em R\$ 1,00

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>Nota</b>	<b><u>31/12/2015</u></b>	<b><u>31/12/2014</u></b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>Nota</b>	<b><u>31/12/2015</u></b>	<b><u>31/12/2014</u></b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.1.1	<u>7.511.268,97</u>	<u>2.970.010,59</u>				
Caixa - Contrato de Gestão	4	491,81	990,00	Fornecedores - Contrato de Gestão	10	6.886,66	3.237,56
Bancos conta Movimento - Contrato de Gestão	4	888.041,00	548.471,70	Recursos de Projetos em Execução:			
Aplicações Financeiras - Contrato de Gestão	4	6.622.736,16	2.420.548,89	- Contrato de Gestão - ADE SAMPA	12	4.200.972,51	890.819,44
				- Contrato de Gestão - VAI TEC	12	3.240.540,23	2.003.299,30
<b>Direitos Realizáveis</b>		<u>499.317,62</u>	<u>-</u>	Obrigações Trabalhistas - Contrato de Gestão	11	225.349,14	72.654,29
Contas a Receber	5	361.959,00	-	Obrigações Tributárias - Contrato de Gestão	11	98,00	-
Reembolso a Receber - Contrato de Gestão	6	128.040,00	-	Obrigações com Terceiros	5	361.959,00	-
Impostos a Recuperar - Contrato de Gestão	7	8.671,34	-				
Adiantamentos - Contrato de Gestão	8	647,28	-	<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>3.2</b>	<b><u>8.035.805,54</u></b>	<b><u>2.970.010,59</u></b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>3</b>	<b><u>8.010.586,59</u></b>	<b><u>2.970.010,59</u></b>				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>							
Imobilizado (Sem restrição)	3.1.2			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Bens sem restrição		25.736,80	-	Patrimônio Social		-	-
( - ) Depreciações Acumuladas		<u>(517,85)</u>	<u>-</u>	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>13</b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>-</u></b>
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>9</b>	<b><u>25.218,95</u></b>	<b><u>-</u></b>				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b><u>8.035.805,54</u></b>	<b><u>2.970.010,59</u></b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b><u>8.035.805,54</u></b>	<b><u>2.970.010,59</u></b>

Antonio Sérgio Pires Miletto  
Presidente  
CPF nº 661.331.308 - 49

Abel de Oliveira  
Contador CRC - 141.851/O-9  
CPF nº 033.459.888-52

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO PERÍODO**

**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

Em R\$ 1,00

	<u>Nota</u>	<u>2.015</u>	<u>2.014</u>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
<b>- Com Restrições</b>			
Receitas de Contrato de Gestão ADE SAMPA/STDE	12	2.566.777,00	209.108,00
Receitas de Contrato de Gestão VAI TEC/STDE	12	<u>1.134.675,83</u>	<u>0,00</u>
<b>Total das Receitas com Restrições</b>		<u><b>3.701.452,83</b></u>	<u><b>209.108,00</b></u>
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>Vinculadas as Receitas do Contrato de Gestão - ADE SAMPA/STDE</b>			
<b>Despesa com Pessoal:</b>			
Honorários e Pró-Labores da Diretoria		(582.231,67)	(159.600,00)
Salários, 13º salário		(931.064,96)	(6.800,00)
Férias Provisionadas + 1/3 de férias		(95.949,84)	(666,50)
Encargos Sociais (INSS/FGTS)		(483.587,50)	(34.346,50)
PIS sobre Folha de Pagamento		(10.475,15)	(63,00)
Outras Despesas com pessoal		<u>(206.285,81)</u>	<u>(100,00)</u>
<b>Total das Despesas com Pessoal</b>		<u><b>(2.309.594,93)</b></u>	<u><b>(201.576,00)</b></u>
<b>Outras Despesas nos Programas e Atividades:</b>			
Serviços Contábeis		(78.231,70)	(1.300,00)
Serviços de Marketing		(68.574,72)	0,00
Despesas Tributárias		(104.305,14)	0,00
Serviços Prestados por PJ		(76.749,30)	(3.137,50)
Serviços Gráficos		(55.824,00)	0,00
Despesas com Subsídios		(844.969,00)	0,00
Eventos		(56.677,79)	0,00
Despesas de Viagens		(34.711,28)	0,00
Material de Escritório		(26.208,52)	0,00
Despesas Diversas		<u>(43.964,79)</u>	<u>(2.962,47)</u>
<b>Total das Outras Despesas nos Programas e Atividades</b>		<u><b>(1.390.216,24)</b></u>	<u><b>(7.399,97)</b></u>
<b>Total dos Custos e Despesas Operacionais</b>		<u><b>(3.699.811,17)</b></u>	<u><b>(208.975,97)</b></u>
<b>Resultado Bruto = Superávit Operacional</b>		<u><b>1.641,66</b></u>	<u><b>132,03</b></u>
<b>Receitas e Despesas Financeiras</b>			
Rendimento de Aplicações Financeira		570.805,83	6.284,00
Despesas Financeiras (Desp. Bancárias)		<u>(1.641,66)</u>	<u>(132,00)</u>
<b>Total das Outras Receitas e Despesas Operacionais</b>		<u><b>569.164,17</b></u>	<u><b>6.152,00</b></u>
<b>SUPERAVIT OPERACIONAL LÍQUIDO TOTAL DO PERÍODO</b>	<b>13</b>	<u><b>570.805,83</b></u>	<u><b>6.284,03</b></u>

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)**

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

Em R\$ 1,00

	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>SUPERAVIT LÍQUIDO TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>570.805,83</b>	<b>6.284,03</b>
Despesas que não afetaram o caixa:		
Depreciação	<u>517,85</u>	<u>0,00</u>
	<b><u>571.323,68</u></b>	<b><u>6.284,03</u></b>
Redução / (Aumento) de Contas a Receber	(361.959,00)	
Redução / (Aumento) de Reembolso a Receber - ADE SAMPA	(128.040,00)	0,00
Redução / (Aumento) de Impostos a Recuperar	(8.671,34)	0,00
Redução / (Aumento) de Adiantamentos	(647,28)	0,00
(Redução) / Aumento de Fornecedores	3.649,10	3.237,56
(Redução) / Aumento de Contrato de Gestão - ADE SAMPA	2.973.223,01	887.856,44
(Redução) / Aumento de Contrato de Gestão - VAI TEC	1.003.365,16	1.999.978,26
(Redução) / Aumento de Obrigações Trabalhistas - Convênios	152.694,85	72.654,30
(Redução) / Aumento de Obrigações Tributárias a Pagar	98,00	0,00
(Redução) / Aumento de Obrigações com Terceiros	<u>361.959,00</u>	<u>0,00</u>
<b>Fluxo das Atividades Operacionais</b>	<b><u>4.566.995,18</u></b>	<b><u>2.970.010,59</u></b>
<b>Atividades de Investimentos</b>		
Aquisição de Imobilizado	<u>(25.736,80)</u>	<u>0,00</u>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b><u>(25.736,80)</u></b>	<b><u>0,00</u></b>
<b>TOTAL DO AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b><u>4.541.258,38</u></b>	<b><u>2.970.010,59</u></b>
<b>VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
Saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa	7.511.268,97	2.970.010,59
Saldo inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>2.970.010,59</u>	<u>0,00</u>
<b>Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b><u>4.541.258,38</u></b>	<b><u>2.970.010,59</u></b>

**ADESAMPA**Agência São Paulo de  
Desenvolvimento

CNPJ nº 21.154.061/0001-83

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

Em R\$ 1,00

Descrição	Patrimônio Social	( - ) Déficit/Superavit do Exercício	TOTAL GERAL
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superavit do exercício findo em 31/12/2014	0,00	6.284,03	6.284,03
Valores transferidos ao Contrato de Gestão por vinculação / Passivo Circ.			
- Contrato de Gestão - ADE SAMPA/STDE	0,00	(2.963,00)	(2.963,00)
- Contrato de Gestão - STDE/VAI TEC	0,00	(3.321,04)	(3.321,04)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superavit do exercício findo em 31/12/2015	0,00	570.805,83	570.805,83
Valores transferidos ao Contrato de Gestão por vinculação / Passivo Circ.			
- Contrato de Gestão - ADE SAMPA/STDE - Nota 13	0,00	(336.930,06)	(336.930,06)
- Contrato de Gestão - STDE/VAI TEC - Nota 13	0,00	(233.875,77)	(233.875,77)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2015</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Antonio Sérgio Pires Miletto  
Presidente  
CPF nº 661.331.308 - 49Abel de Oliveira  
Contador CRC - 141.851/O-9  
CPF nº 033.459.888-52



**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**  
**ADE SAMPA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

(Parágrafo único, Art. 34 do Decreto nº 54.661/2013)

**2014/2015**

**JULHO/2017**

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. LISTA DE ABREVIÇÕES E SIGLAS
3. IDENTIFICAÇÃO
4. INSTITUIÇÃO
5. ORGANIZAÇÃO
6. BREVE HISTÓRICO
7. OBRIGAÇÕES
8. RELATÓRIO
9. DESEMPENHO FÍSICO
10. DEMONSTRAÇÃO GERENCIAL
  - 10.1. ORÇAMENTO/CRONOGRAMA DE DESMBOLSO – 2014/2015
  - 10.2. APORTE FINANCEIRO
  - 10.4. FATORES INTERNENIENTES NO ORÇAMENTO
11. DESEMPENHO FINANCEIRO
  - 11.1. BANCO CONTA MOVIMENTO
  - 11.2. APLICAÇÃO FINANCEIRA
  - 11.3. CAIXA – CONTRATO DE GESTÃO
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS
  - 12.1. ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

## 1. APRESENTAÇÃO

**A AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA**, Serviço Social Autônomo autorizado pela Lei n.º 15.838, de 4 de julho de 2013, instituído pelo Decreto n.º 54.569, de 8 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo (SMTE), inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.154.061/0001-83, com sede na Avenida São João, nº 473, 4º andar, sala 18, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

## 2. LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ADE SAMPA – Agência São Paulo de Desenvolvimento  
SMDTE – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo  
SMTE – Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo  
VAI TEC - Programa para Valorização de Iniciativas Tecnológicas

## 3. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Agência São Paulo de Desenvolvimento  
CNPJ: 21.154.061.000/83  
Natureza Jurídica: Serviço Social Autônomo  
Vinculação: Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo  
Endereço: Av. São João, 473 – 4º andar, São Paulo – SP  
Endereço da página da internet: [www.adesampa.com.br](http://www.adesampa.com.br)  
Endereço do correio eletrônico institucional: [contato@adesampa.com.br](mailto:contato@adesampa.com.br)

## 4. INSTITUIÇÃO

Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Serviço Social Autônomo, a ser denominado Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

Decreto Municipal nº 54.569, de 8 de novembro de 2013.

Art. 1º - Fica instituído o serviço social autônomo denominado Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo na conformidade das disposições do Capítulo I da Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013.

Art. 2º - A ADE SAMPA tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade econômica, geração de emprego e renda, o empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica.

Decreto Municipal nº 55.462, de 29 de agosto de 2014.

Art. 1º - O Programa para Valorização de iniciativas Tecnológicas – VAI TEC, instituído no âmbito da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, com a finalidade e objetivos previstos na Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013.

Decreto Municipal nº 54.661, de 5 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica ratificado o Estatuto da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, aprovado nos termos do inciso I do artigo 10 da Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013, e do artigo 9º do Decreto nº 54.569, de 8 de novembro de 2013, na conformidade do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º - A ADE SAMPA tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade econômica, geração de emprego e renda, o empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica.



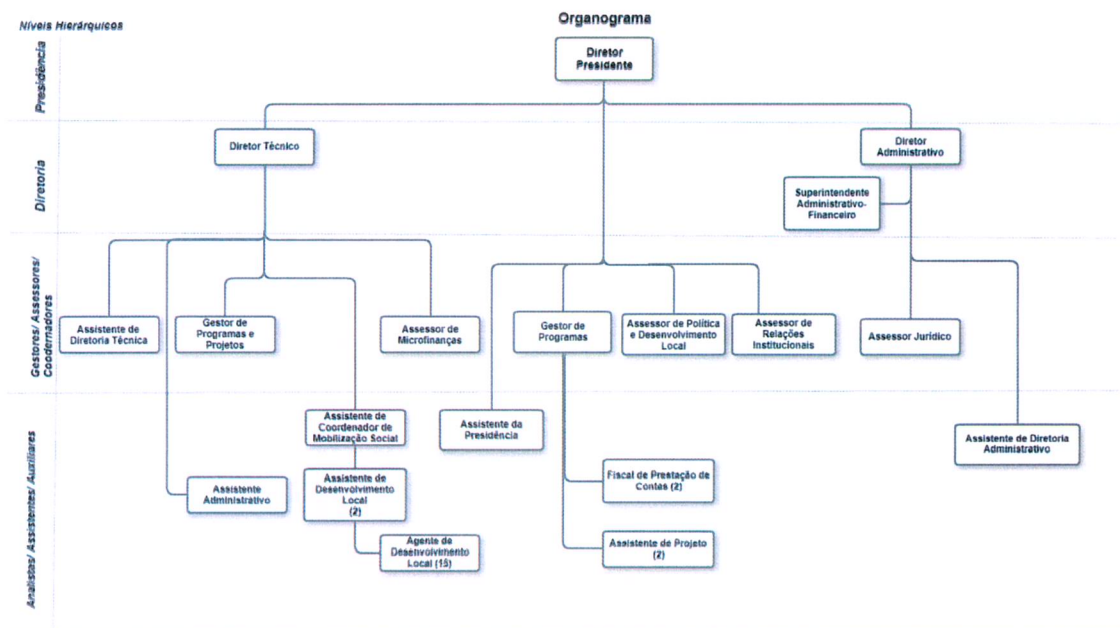
## 5. ORGANIZAÇÃO

São órgãos superiores da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA:

Conselho Deliberativo: órgão colegiado de deliberação, composto por 8 (oito) membros e respectivos suplentes;

Conselho Fiscal: órgão colegiado de fiscalização e controle interno dos atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes;

Diretoria Executiva: órgão de direção e administração ao qual estão subordinadas administrativamente as diretorias, composta por 3 (três) membros, sendo um deles o Diretor-Presidente.



## 6. BREVE HISTÓRICO

A Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA foi instituída pelo Governo Municipal em 4 de julho de 2013, com a incumbência de promover o crescimento econômico e a geração de empregos no Município de São Paulo por meio do fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas e cooperativas.

Vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, atualmente com nova nomenclatura – Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo – SMDTE, por meio do Contrato de Gestão nº 011/2014 a ADE SAMPA.

## **7. OBRIGAÇÕES**

Apresentar à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, nos termos Contrato de Gestão nº 011/2014, a Prestação de Contas Anual (Relatórios Administrativos de Avaliação de Desempenho de Consecução de Objetivos, constantes do Plano de Trabalho referente ao exercício anterior), por força do artigo 70 da Constituição Federal, do disposto no “caput” do artigo 34 do Decreto nº 54.661/2013, a ADESAMAPA, deverá apresentar até 31/01 de cada ano, aos poderes Executivo e Legislativo por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, relatório circunstanciado sobre a execução de suas atividades no exercício anterior, com a prestação de contas dos recursos públicos nelas aplicados e as análises gerenciais cabíveis.

Como medida acessória constante do Parágrafo único do mesmo artigo, o relatório acima especificado, deverá ser disponibilizado na sede da ADE SAMAPA, nas suas unidades descentralizadas e em seu site oficial.

## **8. RELATÓRIO**

O presente relatório visa detalhar todas atividades realizadas pela ADE SAMPA em cumprimento as obrigações fixadas na lei de criação, decretos regulamentadores (Decreto nº 54.661/2013 – artigo 34) e no contrato de gestão firmado com a SMTE.

O objeto do Contrato de Gestão firmado entre a ADE SAMPA e SMTE visa o estabelecimento de parceria entre a Contratante e a Contratada para a administração e gestão da Agência de Desenvolvimento, a fim de promover a execução de política de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para o crescimento econômico, atração de investimentos, a redução de desigualdades regionais, a competitividade econômica, geração de empregos por meio do fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas e cooperativas, empreendedorismo e a inovação tecnológica.

Conforme disposto na cláusula 8.1. – Da Alteração Contratual, do Contrato de Gestão Nº 11/2014, estipula que serão anualmente revistos e alterados, parcial ou totalmente o contrato e seus anexos. Assim sendo, foi apresentado o Plano de Trabalho para o biênio 2014/2015, aprovado em 14 de novembro de 2014, pelo Secretário da SMDTE, em despacho publicado no DOC em 15 de novembro de 2014.

Esse Plano de Trabalho cujas ações estão focadas no período de 12 (doze) meses e estruturado em 5 (cinco) eixos programáticos. Nesse sentido as ações da ADE SAMPA foram voltadas ao atingimento das metas estabelecidas.

Este documento sistematiza as informações sobre a execução das metas pactuadas com a SMTE e sua correspondente evolução física e financeira durante o biênio 2014/2015’ .



## 9. DESEMPENHO FÍSICO

Outubro de 2014 | ADE SAMPA |

fls 349

14. Eixos Programáticos, Projeção Orçamentária 2014 – 2015 e Cronograma de Desembolso para exercício de 2014 e 2015:

### I – Relação de Eixos Programáticos e Indicador/Produto

EIXOS PROGRAMÁTICOS	INDICADOR/PRODUTO
1. ESTRUTURAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADE SAMPA	Plano de Trabalho
	Termo de Referência
	Relatório Circunstanciado
	Plano de Comunicação
	Sistemas e Manual
	Edital de Seleção
	Plano de Ação
	Plano de Cargos e Salários
2. FOMENTAR ACESSO AO MICRO CRÉDITO E A FINANÇAS SOLIDÁRIAS	Relatório Técnico
	Lista de Presença
	Avaliação dos Agentes
	Avaliação do Curso
	Relatório Circunstanciado
	Termo de Cooperação
3. REALIZAR ESTUDOS E PROPOSIÇÕES DO MARCO REGULATÓRIO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Sistema e Manual
	Minuta (Proposta de Projeto de Lei - Decreto)
	Termo de Cooperação
	Relatório Circunstanciado
	Projeto
	Lista de Presença
	Avaliação dos Agentes
Avaliação do Curso	
4. INSTITUIR O PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS TECNOLÓGICAS - VAI TEC.	Edital de Chamamento
	Página Eletrônica Publicada
	Relatório circunstanciado
	Campanha
	Cadastro formação de Processo
	Manual
Ata da Reunião	
5. PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS ENVOLVENDO ECONOMIA CRIATIVA	Relatório Circunstanciado
	Proposta de Programa

\*Além dos Indicadores/Produtos previstos na planilha acima, a ADE SAMPA também entregará um Relatório de Atividades trimestral.

**10. DEMONSTRAÇÃO GERENCIAL**

A ADE SAMPA elaborou seu Plano de Trabalho para o biênio 2015-2016, mirando o alinhamento dos trabalhos e a disponibilidade de recursos orçamentários.

**10.1. ORÇAMENTO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2014/2015**

Fonte: Processo Administrativo 2014-0.299.057.6 - fls. 150

Outubro de 2014 | ADE SAMPA |

fls 150

**II – Projeção Orçamentária 2014 - 2015**

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2014 - 2015	
	2014 - 2015
Despesas com pessoal - Diretores	1.461.559,34
Equipe Técnica	2.336.720,83
Implantação Programa Vai Tec (versão 2014)	2.000.000,00
Implantação Programa Vai Tec (versão 2015)	2.500.000,00
Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	2.734.900,00
Material de Consumo	20.000,00
Equipamentos Permanentes	36.763,23
Despesas Operacionais (transporte, transiados)	47.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.136.943,40</b>

**III – Cronograma de Desembolso para exercício de 2014 e 2015**

Parcelas	Prazos	Valores em R\$
1ª	10 dias após a assinatura do contrato	548.471,70
2ª	30 dias após a assinatura do contrato	2.000.000,00
3ª	40 dias após a assinatura do contrato	548.471,70
4ª	120 dias após a assinatura do contrato	1.500.000,00
5ª	150 dias após a assinatura do contrato	20.000,00
6ª	180 dias após a assinatura do contrato	1.250.000,00
7ª	210 dias após a assinatura do contrato	2.490.000,00
8ª	240 dias após a assinatura do contrato	1.500.000,00
9ª	240 dias após a assinatura do contrato	30.000,00
10ª	270 dias após a assinatura do contrato	1.250.000,00



## 10.2. APORTE FINANCEIRO

### CRÉDITOS DO CONCEDENTE

1- EXECUTOR: AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO – ADESAMPA

2 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2014

3 - PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2015

VALORES PREVISTOS E RECEBIDOS POR MEIO DO CONTRATO DE GESTÃO – 011/2015/SDTE/ADESAMPA

Parcelas	Prazo Previsto no Plano de Trabalho	Data Prevista no Plano de Trabalho	ADE SAMP Valor Previsto R\$	VAI TEC Valor Previsto R\$	Valor Total Previsto R\$	ADE SAMP Valor Recebido R\$	VAI TEC Valor Recebido R\$	Total Valor Recebido R\$	Data de Recebimento	STATUS DE RECEBIMENTO ATÉ 31/03/2015
	10 dias	29/11/14	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	03/12/14	RECEBIDO
	10 dias	29/11/14	503.471,70	0,00	503.471,70	503.471,70	0,00	503.471,70	03/12/14	RECEBIDO
	30 dias	19/12/14	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	19/12/14	RECEBIDO
	40 dias	29/12/14	548.471,70	0,00	548.471,70	548.471,70	0,00	548.471,70	29/12/14	RECEBIDO
<b>Valores recebidos em 2014</b>			<b>1.096.943,40</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>3.096.943,40</b>	<b>1.096.943,40</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>3.096.943,40</b>		
	120 dias	19/03/15	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00		NÃO RECEBIDO
	150 dias	19/04/15	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	10/08/15	RECEBIDO
	180 dias	19/05/15	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	680.001,00	0,00	1.250.000,00	10/08/15	RECEBIDO
	210 dias	19/06/15	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00	1.809.999,00	0,00	2.490.000,00	10/08/15	RECEBIDO
	240 dias	19/07/15	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.371.960,00	0,00	1.500.000,00	12/08/15	RECEBIDO
	240 dias	19/07/15	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	20/08/15	RECEBIDO
	270 dias	19/08/15	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	-	NÃO RECEBIDO
			<b>6.636.943,40</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>11.136.943,40</b>	<b>1.096.943,40</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>11.136.943,40</b>		

## 11. – DESEMPENHO FINANCEIRO

### Demonstrativo de Superávit do Período Exercício Findo em 31 de dezembro de 2014

RECEITAS OPERACIONAIS	<u>31/12/14</u>
- Com Restrições	
Receitas de Contrato de Gestão ADE SAMP A / STDE	209.108
Receitas de Contrato de Gestão VAI TEC / STDE	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	6.284
Total das Receitas com Restrições	<u>215.392</u>
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	
Vinculadas as Receitas dos Contratos de Gestão ADE SAMP A/ SDTE	
Despesa com Pessoal:	
Honorários e Pró-Labores da Diretoria	159.600
Salários, 13º salário	6.800
Férias provisionadas + 1 / 3 de férias	667
Encargos Sociais (INSS / FGTS)	34.347
PIS sobre Folha de Pagamento	63
Outras Despesas com Pessoal	100
Total das Despesas com Pessoal	<u>201.576</u>
Outras Despesas nos Programas e Atividades	
Serviços Contábeis	1.300
Serviços Prestados por PJ	3.138
Juros e Multa	2.818
Taxas Diversas- ISS	135
Despesas de Táxi e Conduções	10
Total das Outras Despesas nos Programas e Atividades	<u>7.400</u>
Total dos Custos e Despesas Operacionais	<u>208.976</u>
Resultado Bruto – Superávit Operacional	<u>6.416</u>
Outras Receitas e Despesas Operacionais	
Despesas Financeiras (Disp. Bancárias)	132
Total das Outras Receitas e Despesas Operacionais	<u>132</u>
<b>SUPERAVIT OPERACIONAL LÍQUIDO TOTAL DO PERÍODO</b>	<b><u>6.284</u></b>

Fonte: Demonstrações De Superávit Do Período- Exercício Findo Em 31 De Dezembro de 2014

### 11.1. BANCO CONTA MOVIMENTO

As movimentações financeiras da ADE SAMPA concentram-se em contas correntes ao Banco do Brasil S/A.

Descrição	31/12/2014
Banco Conta Movimento	548.472
<b>TOTAL</b>	<b>548.472</b>

Fonte: Balanço Patrimonial 2014

### 11.2. APLICAÇÃO FINANCEIRA

As aplicações financeiras da ADE SAMPA concentram-se em fundos de perfil conservador de liquidez imediata junto ao Banco do Brasil S/A.

Descrição	
Aplicação	2.420.549
<b>TOTAL</b>	<b>2.420.549</b>

Fonte: Balanço Patrimonial 2014

### 11.3. CAIXA - CONTRATO DE GESTÃO

Descrição	
Caixa	990
<b>TOTAL</b>	<b>990</b>

Fonte: Balanço Patrimonial 2014



## **12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **12.1. DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

#### **12.1.1 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM**

A Agência apresentou nos termos do disposto no art. 20, II da Lei 15.838/13, c/c o art. 35 do Decreto nº 54.661/13 – Estatuto da Agência São Paulo de Desenvolvimento e o item 2.1.14 do Contrato de Gestão a documentação que compõe as constas da gestão do exercício de 2014 para apreciação e julgamento do TCMSP.

O Tribunal de Contas ainda não emitiu o seu parecer conclusivo a respeito da prestação de contas do exercício de 2014.

#### **12.1.2 – Parecer de Auditoria Independente**

O escritório “Peppe Associados – Consultores & Auditores Independentes”, especialmente contratado para auditar as contas da Agência, examinando as demonstrações contábeis, levantado em 31 de dezembro de 2014 que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, emitiu o seguinte relatório.

##### *Opinião*

*“Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos, a posição patrimonial da Agência São Paulo de Desenvolvimento – Ade Sampa, em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”.*

### 12.1.3 – Parecer do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo

**Conselho Deliberativo** – órgão colegiado de deliberação, composto por 8 (oito) membros, com a incumbência de aprovar a política de atuação institucional, em consonância com o contrato de gestão firmado com SMTE, deliberar sobre o planejamento estratégico, plano de trabalho anual e relatórios de acompanhamento e avaliação, inclusive o relativo ao contrato de gestão, orçamento, demonstrativos contábeis e respectiva prestação de contas da Diretoria Executiva.

**Conselho Fiscal** – órgão colegiado de fiscalização e controle interno dos atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, composto por 3 (três) membros, com a incumbência de fiscalizar a gestão administrativa, orçamentária, contábil e patrimonial da ADE SAMPA.

O Conselho Fiscal, conforme parecer, datado de 25.03.2015, manifestou-se pela Aprovação

Ressalvamos, sem prejuízo da opinião contida na conclusão abaixo, que os gastos que convencionamos chamar de "pré-operacionais", relativos à despesas com pagamento de pessoal anteriores à assinatura do contrato de gestão, em análise pelos órgãos competentes, sejam representados na contabilidade do presente exercício (2.015) em rubrica própria, a fim de permitir fácil identificação, já que não é possível antecipar o desfecho daquela mencionada análise quanto à sua regularidade

Desta forma e em conclusão, os abaixo assinados, integrantes do Conselho fiscal, reconhecem e atestam a precisão do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Superávit do Período e Demonstrações do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio líquido do exercício de 2.014, que estão de conformidade com as normas contábeis aplicáveis a essa espécie de prestação de contas, e são portanto favoráveis à sua aprovação. (fl. 38)

Os membros do Conselho Deliberativo, conforme constou da Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Agência São Paulo de Desenvolvimento – Ade Sampa, fls. 39/41, datada de 27.03.2015, apreciaram a prestação de contas do exercício de 2014, aprovando-a com ressalvas:

[...] o senhor presidente apresenta, então, aos demais Conselheiros a proposição de que se aprove as contas da Agência São Paulo de Desenvolvimento referentes ao exercício de 2014 nos termos dos relatórios da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal, que aprovam as contas sem ressalvas; da fiscal e do gestor do contrato que, em suma, aprovam as contas ressalvando-se as despesas anteriores ao início da vigência do contrato e àquelas outras, todas de pequena monta, que hajam sido contraídas com inobservância de formalidades essenciais; propõe o senhor presidente que, por cautela, os valores referentes às despesas tidas por "irregulares" sejam glosadas e descontadas dos futuros repasses da Municipalidade à Agência São Paulo de Desenvolvimento, até o deslinde definitivo das dúvidas envolvendo a questão; os demais Conselheiros manifestaram-se concordando com a proposta [...]. (fl. 40)

#### **12.1.4 – Prestação de Contas SMTE**

Pela Portaria nº 139/2014 – SDTE, publicada no DOC de 26 de novembro de 2014, expedida pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SMDTE, foi designado na condição de Gestor o Sr. Luiz Barbosa Araújo e na condição de Fiscal do Contrato de Gestão a Srª Maria Cristina Prince Berger Abreu e posteriormente pela Portaria nº 105/2015-SMTE/GAB, foi designada na condição de Gestora a Srª Sandra Inês Faé.

Em cumprimento à obrigação na Cláusula 2.1.10. do Contrato de Gestão n.º 011/2014/SMDTE, esta Agência apresentou a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo - SMTE, Relatório de Prestação de Contas referente ao período de 19 a 31 de dezembro de 2014.

Diante da apresentação do relatório de prestação de contas a Contratante, emitiu e apresentou o relatório técnico contendo o Parecer Conclusivo abaixo transcrito.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO do Proc.

2015 - 0.040.819 - 7

8-317

287  
TC  
Maria Cristina P. B. Abreu  
Assessora Técnica  
RF 817.440.7Assessoria Técnica  
RF 107.246.1  
SDTE/AJ**RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2014-SDTE****CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e  
Empreendedorismo - SDTE****CONTRATADA: ADE SAMPA – Agência São Paulo de Desenvolvimento.****1ª PRESTAÇÃO DE CONTAS – (Período de 19 a 31/12/2014)****ANÁLISE PRELIMINAR****Processo nº 2015-0.040.819-7**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, a presente Prestação de Contas, será analisado com bases nos documentos apresentados e em conformidade com as normas constantes do Decreto Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013 e Decreto Municipal nº 54.661 de 05 dezembro de 2013.

**Do Contrato de Gestão**

Por meio do processo administrativo nº 2014-0.299.057-6 foi realizado o Contrato de Gestão nº 011/2014/SDTE, do qual tem como Contratada a Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA publicado no D.O.C de 26/11//2014 conforme fls.219, do processo acima referenciado.

O Sr. Secretário desta SDTE, por meio do despacho publicado no DOC de 15/11/2014, homologou e autorizou a emissão dos respectivos empenhos no valor total de R\$ 11.136.943,40 (onze milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) necessários para a cobertura das despesas no período da vigência do contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fls. \_\_\_\_\_ do Proc. \_\_\_\_\_  
2014-3.310.819-7  
11.318

Maria Cristina P. B. Abreu  
Assessora Técnica  
RP/317.440.7  
SDTE/AJ

Em 19º de novembro de 2014, foi firmado entre as partes, o Contrato de Gestão nº 011/2014/SDTE, objetivando a promoção e a execução de política de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para crescimento econômico, atração de investimentos, a redução de desigualdades regionais, a competitividade econômica, geração de empregos por meio do fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas e cooperativas, empreendedorismo e a inovação tecnológica.

**Da Base Legal**

O referido contrato foi celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 15.838/2013, Decretos nº 54.569/2013 e 54.661/2013, combinados com o inciso XXIV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- . Relatório sobre execução do Contrato de Gestão – (fls.02/08);
- Cópia do Contrato de Gestão nº 011/2014 e Cópia do Plano de Trabalho – (fls. 09/37);
- Ata do Conselho Deliberativo – documento que aprova o Contrato de Gestão e o Plano de Trabalho (fls. 38/43);
- Carta Convite nº 001/2015 – para contratação de serviços contábeis, fiscais e gestão de recursos humanos (fls. 44/59);
- Minuta de Decreto – Disciplina tratamento diferenciado as ME, EPP. (fls. 60/73)
- Constituição da Comissão de Avaliação de Propostas do Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas – VAI TEC (fls. 74);
- Edital de Chamamento para habilitação de Projetos para o Programa Vai TEC, formulários e consulta de preços para criação de ferramenta de inscrição on-line no site da Ade Sampa (fls. 75/91);
- Relatório de Conta Corrente nº 26804-6, Agência 3055-4 (fls. 92/95);
- Balanço Patrimonial (fls. 96/98)
- Cópia do livro de registro de empregados, folha de pagamento e comprovante de recolhimento de encargos trabalhistas (fls. 122/147);
- Plano de Trabalho e Informações Gerenciais de Compras e Contratações Públicas: Micro e Pequenas Empresas (fls. 148/193)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

- Cópias de Contrato de Prestação de Serviço (fls. 195/206)
- Cópia de Notas Fiscais referentes aos contratos de serviços (fls. 207/211)
- . Recibos de pagamentos dos cargos de Diretoria (fls. 213/219)
- Cópia de extrato bancários – Ag. 3055-4, c/c 26804-6 (fls. 223/228);
- . Relatório de auditoria independente – exercício 2014. (fls. 243/264)

**Das Obrigações Gerais da Contratada****1ª - Eixo – Item 1.1****Folha de pagamento e encargos**

Em relação seleção e contratação de Equipe Base (parcial) – item 1.1

Nesta ação a obrigação foi atendida, tendo sido apresentado as fls. 123 e 130 cópia do Registro de Empregado e as Folhas de Pagamentos, que passo a dispor as considerações:

- Folha de pagamento e encargos da relação contratual do Assessor de Diretoria aprovada.
- Folha de pagamento – Pró- Labore do Diretor Presidente e Diretor Técnico aprovada com ressalva para o período que antecede a assinatura do contrato, ou seja, anterior à 19/11/14, os documentos de fls. 127 e 128.

A aprovação com ressalva se faz em razão da formalização de consulta referente à remuneração feita por esta Pasta à Procuradoria Geral do Município, que por sua vez posiciona no sentido de que os repassem futuros do Contrato de Gestão não poderão fazer face às despesas anteriores.

Cumprido que esse entendimento, ora adotado, se fez formalizada a esta Pasta em 16 de janeiro 2015, tendo sido posterior cientificada à Contratada.

Diante da aprovação com ressalva do período que antecede a assinatura do contrato, seus efeitos aplicam inclusive aos encargos IR e INSS, fls. 134, 140, 142, 218, 219.

Mania Cristina P. B. Almeida  
Assessora Técnica  
RP 817.440.7  
SDTE/AJ

Folha nº ..... do Proc.  
2015 - 0.040.819 - 7  
8-377

Fabiana Borges Leocádio  
Assessora Técnica  
RP 107.248  
SDTE/GAB

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

2015 - 0.040.819 - 7

Maria Cristina R. de Abreu

Assessora Técnica

RF 817.440.7

SDTE/IAI

Quanto às cópias dos Registros de Empregados, fls. 124/verso e 125, não devem ser objeto desta prestação de contas, por não pertencer ao exercício de 2014, ou seja, contratações efetuadas em janeiro e fevereiro de 2015.

**Contratação de Serviços – Contratos Firmados exercícios de 2014**p. 320  
Fabiano Borges Escobedo  
Assessoria Técnica  
RF 107.248.2  
SDTE/GAB

Neste aspecto, cumpre dispor que o Contrato de Gestão em seu item 2.1.2.3 permite a contratação de serviço de terceiro, sempre que esta situação seja mais econômica para atingir o objetivo previsto, responsabilizando pelos encargos ora decorrentes da contratação.

I-Contrato de Prestação de Serviço de Assessoramento – empresa Labor Day Serviços Administrativos Ltda-ME – CNPJ nº 17.559.423/0001-49, fls. 195/200, comprovação de pagamento fls. 208. Aprovado perante a regularidade ora demonstrada.

II-Contrato de Prestação de Serviço de criação de Site Institucional – empresa Ação & Contexto Comunicação Ltda – CNPJ nº 14.294.028/0001-93, comprovante de pagamento fls. 209. Aprovado perante a regularidade ora demonstrada.

No entanto, sugiro que para as demais contratações de serviços de terceiro, seja demonstrado através de pesquisa mercadológica efetuada quando da época da contratação, acompanhada da justificativa que pautar a realização do contrato como forma mais econômica.

**2ª - Eixo**

Este objetivo tem como propósito promover ações para fomentar acesso ao Microcrédito e a Finanças Solidárias, no entanto, no cronograma do plano de trabalho que acompanha o Contrato de Gestão não há atividade a ser apresentada no período da prestação de contas, ou seja, de 19 novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**3ª - Eixo****Marco Regulatório**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

do Proc.

2015 - 0.040.819 - 7

Maria Cristina P. B. Abreu  
Assessora TécnicaRF 817.440.7  
SDTE/IAJ

Nos termos da justificativa apresentada as fls. 118 sobre o eixo 3, temos que em uma interpretação mais ampla do Marco Regulatório, este implicará em um conjunto de normas, neste aspecto, a apresentação do projeto de Decreto e as apreciações sobre o mesmo, permite a compreensão de atendimento da ação disposta no plano de trabalho.

7.521  
Fátima Lorenz Leocádia  
Assessora Técnica  
RF 10.245.7  
SDTE/GAB**4ª - Eixo**

As ações indicadas no eixo 4º Instituir o Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas – VAI TEC.

Neste aspecto a Contratada demonstrou o atendimento das ações prevista nos itens 4.1 (Elaborar Edital de Chamamento) – fls. 75/81, 4.2 (Criar, desenvolver página na internet para inscrição do programa) – fls. 82/87 e fls.89/91, 4.3 (Constituição de Comissão de Avaliação para seleção, acompanhamento dos projetos versão 2014) – fls. 74.

Como pode observar as ações de instituição e operação do programa VAI TEC foi devidamente atendida e neste aspecto se faz aprovada.

**5ª - Eixo**

Este objetivo busca a promover a estruturação e o desenvolvimento de cadeias produtivas envolvendo economia criativa, e como bem apresenta a justificativa de fls. 118 a 120, no Anexo I do Plano de Trabalho foi apresentado um cronograma para realização da ação, com início e fim em cada atividade do eixo.

Por sua vez, passou pela aprovação dos competentes para tanto, sem a constatação da divergência de prazo para atendimento do respectivo eixo, visto que no item 6. Plano de Trabalho o quadro dispor início no mês 07, 05 e 06 após a assinatura do contrato, e no item 13. Cronograma das Ações para o mesmo eixo inicia no 01 mês após a assinatura do contrato e com findar no mês 02 após a assinatura.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Folha nº \_\_\_\_\_ do Proc. \_\_\_\_\_  
2015 - 0.040.819 - 7  
f. 322

Maria Cristina P. de Abreu  
Assessora Técnica  
RP nº 17.440.7  
SDTE/AJ

Diante da divergência de prazo para atendimento das ações voltadas para o eixo 5 e a justificativa apresentada pela Contratada, pondero para acentuar a sistemática desenvolvida sobre as ações como trabalho prévio, ficando os relatórios circunstanciados e proposta de programa a ser demonstrada na próxima prestação de contas.

Opinando para que seja oficiada a Contratada quanto ao efetivo prazo para atendimento das ações, impedindo assim que permaneça dúvida quanto ao atendimento.

**Do Custo do Contrato**

Nos termos da Cláusula 7º o custo total do Contrato foi estimado em R\$ 11.136.943,40 (onze milhões cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

**Dos Empenhos**

Em razão do princípio da anualidade, foi emitido para cobrir as despesas do exercício de 2014 a Empenho nº 99.933/2014, na dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8098.3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 1.051.943,40 (hum milhão, cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e o Empenho nº 99.934/2014, na dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8098.3.3.39.00.00 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e o Empenho nº 103.017/2014 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8098.3.3.90.39.00.00 totalizando para o exercício de 2014 a importância de R\$ 3.141.943,40 (três milhões, cento e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

**3ª - Dos Repasses**

Nos termos da Cláusula 7.1., ficou estabelecido que a SDTE repassasse 3 parcelas, sendo a 1º R\$ 548.471,70 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), a 2º R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) e a 3º R\$

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Folha nº	do Proc.
2015 - 0.040.819 - 7	

548.471,70 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), todas no exercício de 2014.

Tal obrigação foi perfeitamente atendida como demonstra cópia de extratos acostados as fls. 131, 223, 224, 225 e 226 do processo nº 2015-0.040.819-7 – Prestação de Contas.

**Conclusão**

Diante das ponderações apresentada acima, por mim na função de fiscal do Contrato de Gestão, referente à prestação de contas do período de 19 de novembro 2014 à 31 de dezembro de 2014, ficam aprovadas com ressalva as questões do Eixo 1º, pelas considerações já apresentadas, e aprovadas em sua totalidade a prestação de contra com relação as demais ações: Eixo 2º; Eixo 3º, Eixo 4º e Eixo 5º.

Cumprе ressaltar que o aspecto de regularidade, quanto a código e valores de tributos ora apresentados refogem ao conhecimento desta fiscal, razão pela qual opina pela apreciação de técnico neste aspecto.

Os documentos de fls. 213, 214, 215, 216, 220, 221, 229, 230, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 241, 242, estão em duplicidade.

No mais, essas são as ponderações que passo a apresentar para apreciação e manifestação do Sr. Gestor

São Paulo, 17 de março de 2015.

  
Maria Cristina Prince Berger

Fiscal de Contrato

SDTE

Maria Cristina P. B. Alencar  
Assessora Técnica  
RF 817.440.7  
SDTE/AJ  
8.323  
Tatiana Borges Trocadio  
Assessora Técnica  
RF 100.235.4  
SDTE/GAS



# ADESAMPA

Agência São Paulo de  
Desenvolvimento



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

Folha nº ..... do Proc.  
2015 - 0.040.819 - 7  
2.324  
Fabricação de peças técnicas  
Assessoria Técnica  
2015-040-819-7  
GAB  
Maria Cristina Prince P R Abreu  
2015-040-819-7  
SDTE/AJ

Folha de informação n.º ..... do Processo Administrativo nº 2015-0.040.819-7, em 09/10/2014, a).....

do Processo Administrativo nº 2015-0.040.819-7, em 09/10/2014, a).....


**INTERESSADA:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE.

**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Contrato de Gestão – Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA.

**SDTE/CDE**  
**Senhor Gestor**

Diante da apresentação dos documentos requeridos a Contratada, segue o parecer técnico da Fiscal para devida apreciação do Gestor e consequente deliberação.

São Paulo, 19 de março de 2015.

  
**Maria Cristina Prince Berger Abreu**  
Assessoria Jurídica/Fiscal de Contrato  
SDTE/PMSP

Folha nº \_\_\_\_\_ do Proc.

2015 - 0.040.819 - 7

Ref. Relatório de apreciação de contas referentes ao exercício de 2014 da Agência São Paulo de Desenvolvimento, Processo Administrativo 2015.040.819-7.

Fabiano Gomes Accacio  
Assessor Técnico  
RF 707.248.2  
SDTE / GAE

- I. A diretoria executiva da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, Serviço Social Autônomo, instituído a partir da lei 15.838/13 e decreto 54.569/13, em cumprimento ao disposto no artigo 34 do estatuto regente da instituição, ratificado pelo decreto 54661/13 e à cláusula 2.1.14 do **Contrato de Gestão** de número 011/2014 celebrado entre a Agência São Paulo de Desenvolvimento e esta SDTE, com vigência a partir de 19.11.14, protocolou em 02 de fevereiro corrente, sob o número TID 13173797, posteriormente convertido ao número de Processo Administrativo de número 2015.0.040.819.7, relatório de atividades referentes ao exercício de 2014, requerendo da SDTE apreciação e análise do documento em questão.
- II. Em breve síntese o relatório inicial, fls. 02 a fls. 98, destaca as cláusulas estatutárias e contratuais que obrigam a Agência à prestação de contas até a data de 31 de janeiro das atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior; transcreve os cinco eixos estruturais sustentadores do Contrato de Gestão, quais sejam, Estruturação, Planejamento e Gestão da ADE SAMPA; Fomentar Acesso ao Micro Crédito e Finanças Solidárias; Realizar estudos e proposições do Marco Regulatório da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Instituir o Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas – VAI TEC; e, Promover a Estruturação e o Desenvolvimento de Cadeias Produtivas Envolvendo Economia Criativa; na sequência relaciona as ações, eixo a eixo, previstas para serem realizadas no trimestre compreendido entre 19 de novembro de 2014 (data de assinatura do contrato) e 19 de janeiro de 2015; relaciona os três primeiros aportes de recursos do orçamento municipal por conta do Contrato de Gestão: R\$ 548.471,70 em 03.12.14; R\$ 2.000.000,00, em 19.12.14 (específico para o Programa VAI TEC 2014) e R\$ 548.471,70, em 29.12.14; o relatório supramencionado é composto ainda de 15 anexos, contendo cópias de documentos/produtos (Contrato de Gestão, 01; anexo do Contrato de Gestão, 02; Ata de reunião do Conselho Deliberativo, 03; Instrumento Convocatório de Licitação Modalidade Carta Convite, 04; Minuta de Decreto Municipal prevendo tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, 05; relatório de reunião intersecretarial para elaborar decreto, 06; observações da Secretaria Municipal de Finanças sobre a minuta de decreto referente ao tratamento



Folha nº \_\_\_\_\_ de Proc

2015 - 0.040.819 - 7

autorizou o Poder Executivo a firmar com ele contrato de gestão, sem esclarecer, contudo, no consiste o contrato de gestão.

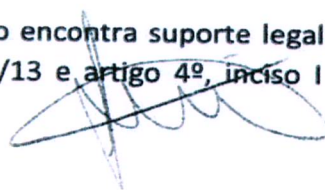
A finalidade do contrato de gestão também não está bem definida na lei.

Ora o contrato de gestão apresenta-se como instrumento de realização do princípio da eficiência, ora como um dos modos de exercício de controle da Administração Pública sobre seus atos: o contrato de gestão atribui maior autonomia gerencial, administrativa e financeira ao contratado, bem como lhe assegura a regularidade das transferências financeiras previstas em contrapartida da obrigação, que o contratado assume, de cumprir metas expressivas de maior eficiência.”

*Silvio Luis Ferreira da Rocha in Temas de Direito Administrativo, número 7, TERCEIRO SETOR, páginas 41 e 42, editora Malheiros.*

- IV. Em 04 de março corrente a prestação de contas em apreço foi remetida para análise e manifestação da fiscal do contrato, conforme fls. 99;
- V. Em fls. 114/115 a fiscal manifesta-se solicitando complementação de informações e juntada de novos documentos ao processo;
- VI. Em fls. 116/261, em atendimento ao solicitado pela senhora fiscal do contrato, nova manifestação dos diretores da Agência São Paulo de Desenvolvimento fazendo juntar variados documentos; em fls. 263/288, juntada de mais documentos por parte da ADE SAMPA;
- VII. Em fls.289/296, manifestação da fiscal do contrato, contendo parecer, o qual aprova, com ressalvas, as contas da Agência São Paulo de Desenvolvimento para o exercício de 2014 e encaminhando as conclusões a este gestor do contrato em comento;
- VIII. A Agência São Paulo de Desenvolvimento foi instituída com a finalidade de levar a cabo amplo rol de atribuições, conforme o demonstra o exposto nos artigos 3º e 4º e respectivos incisos, ambos da lei 15838/13, e artigos 2º, 3º e 4º e respectivos incisos, do decreto 54661/13;
- IX. A celebração do contrato de gestão em apreço encontra suporte legal no inciso I do artigo 4º e artigo 18 da lei 15.838/13 e artigo 4º, inciso I do decreto 54661/13;

Fabiana  
Assessora Técnica  
RF 106.2482  
SDTE/GAB





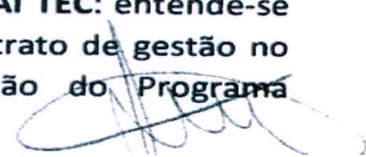
Folha nº \_\_\_\_\_ do Pii

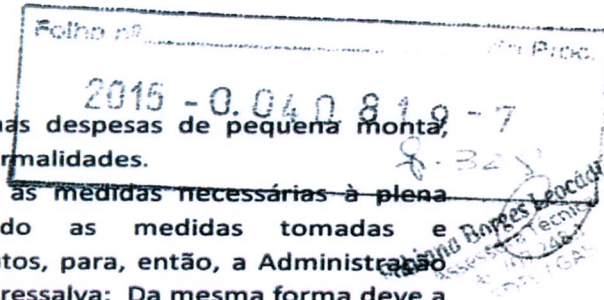
2015 - 0.040.819 - 7

PMSP, entendendo-se essas atividades como medidas preparatórias ao cumprimento das ações/atividades expostas em fls. 26 e 30 do processo administrativo em epígrafe.

Fabiana Borges Leocádio  
Assessora Técnica  
Ry 700-145-1  
SDTE/GAE

- **Eixo Programático 03 - REALIZAR ESTUDOS E PROPOSIÇÕES DO MARCO REGULATÓRIO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** para essa diretriz considera-se atendida a previsão grafada em fls. 27 e 30 do Processo Administrativo 2015.0.040.819.7, fundamentando-se esse “de acordo” nas justificativas expostas em fls. 04/05 e 60/73 do P.A. em epígrafe e no curto período de vigência (apenas novembro e dezembro) do contrato de gestão para o exercício de 2014; registre-se que no eixo programático em questão a expressão “Marco Regulatório” é a chave para se entender qual deva ser o resultado a ser produzido; é de rigor que ao final da fase do contrato consignada em fls. 27 do P.A. 2015-0.040.819-7 apresente-se estudo que contenha na sua completude diagnóstico do quadro legal vigente disciplinador das políticas institucionais apoiadoras e protetivas da Micro e Pequena Empresa e Microempreendedores Individuais e apresente proposições capazes de melhorar o ambiente de negócios para os segmentos da economia municipal enquadrados nessa tipificação legal, inclusive prospectando perspectivas para ampliar a formalização de segmentos que ainda operam na informalidade; o atendimento pleno desse quesito se faz necessário, inclusive para que o Gabinete do Secretário, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, como um todo, e a própria Agência São Paulo de Desenvolvimento, tenham fortalecidos os seus meios de intervenção sobre o marco legal vigente, especialmente por conta das dificuldades impostas pelas restrições burocráticas e legais ainda presentes, não obstante as melhorias introduzidas recentemente pelas mudanças legais no plano da legislação federal; o estudo do marco legal, objeto do contrato de gestão em apreço, afigura-se em ferramenta fundamental e imprescindível para que a SDTE consiga aprofundar o conhecimento em torno dos principais obstáculos legais e, com isso, desenvolver os meios para superá-los, e elevar a primeiro plano as políticas públicas municipais sobre empreendedorismo e desenvolvimento econômico no município.
  
- **Eixo Programático 04 - INSTITUIR O PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS TECNOLÓGICAS – VAI TEC:** entende-se por fundamentalmente atendida a previsão do contrato de gestão no que tange, às medidas iniciais para implantação do Programa






assim como eventuais irregularidades nas despesas de pequena monta, contraídas em desacordo com algumas formalidades.

- XV. Assim sendo, a instituição deve tomar as medidas necessárias à plena regularização das contas, justificando as medidas tomadas e fundamentando-as na legislação e em fatos, para, então, a Administração avaliar as possibilidades de superação da ressalva; Da mesma forma deve a entidade manifestar-se sobre eventuais irregularidades no que tange às despesas de pequena monta, juntando novos documentos e justificativas que demonstrem a consonância entre a assunção das obrigações e o interesse público;

#### CONCLUSÃO

*São essas as razões pelas quais opino **PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO – ADE SAMPA**, ressalvadas as despesas de pequena monta e de pro labore efetivadas em período anterior à vigência do contrato de gestão objeto da prestação de contas ora em apreciação, que deverão continuar sob análise e deliberação das instâncias dirigentes da instituição.*

São Paulo, 23 de março de 2015.

  
Luiz Barbosa de Araújo.

São Paulo, 25 de julho de 2017

  
**JOSÉ ALEXANDRE SANCHES**  
Diretor-Presidente